



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

PROCESSO Nº 40/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUÍDO PARA FREIO, GRAXA, REAGENTE ARLA 32 E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 01 e 03 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

<b>Denominação:</b> Valentim Martins Neto ME	
<b>Endereço:</b> Rua 13 de Maio, 381	
<b>Bairro:</b> Vl. Bom Jesus	<b>Cidade/UF:</b> Itapeva/SP
<b>CEP:</b> 18.400-530	<b>Fone:</b> (15) 3522-2730
<b>CNPJ:</b> 02.870.926/0001-63	<b>e-mail:</b> lubifiltros@terra.com.br
<b>Banco:</b> Bradesco	
<b>Agência:</b> 1577-6	<b>Conta Corrente:</b> 13.752-9
<b>Nome:</b> Paulo Durval Martins Peairo Neto	
<b>Endereço:</b> Rua Floriano Peixoto, 99	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Itapeva/SP
<b>CEP:</b> 18.400-240	<b>Fone:</b> (15) 9.9775-6466
<b>CPF:</b> 177.190.458-58	<b>RG:</b> Y-084768-5
<b>Nacionalidade:</b> Português	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Gerente	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Fluido de freio DOT 3.	500 ml	120	8,00	RADNAQ
3	Graxa de lítio, grau NLG12, embalagem 170kg.	170 Kg	03	2.100,00	PETRONAS
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$7.260,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de registro de preços para aquisição de aquisição fluido para freio, graxa, reagente ARLA 32 e óleos lubrificantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**



- 3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela SAE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da SAE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 04/2019 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 04/2019.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços o Sr. André Luis de

Oliveira, Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

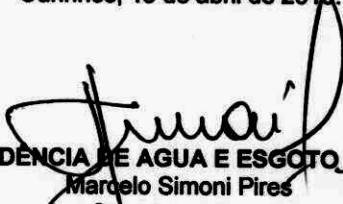
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de abril de 2018.

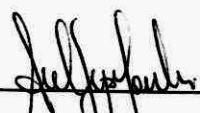


**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**VALENTIM MARTINS NETO ME**  
Paulo Durval Martins Peairo Neto  
GERENTE  
Detentora

#### Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6